



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

## Portaria nº 15/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **SOLIDALVA BARBOZA SILVA CARVALHO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: E, matrícula nº 6602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira  
Gerente de Previdência e  
Benefícios Port. 93/2024

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA  
PORTARIA Nº 15/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **SOLIDALVA BARBOZA SILVA CARVALHO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: E, matrícula nº 6602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de junho de 2024.

**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência e Benefícios  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**27206FB5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>